DECRETO N. 1.646, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o serviço administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga – FUNDOBOM biênio 2010/2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n. 775, de 03 de julho de 2007 e as indicações constantes nos autos do Processo Administrativo n. 7694/2006,

DECRETA:

Art. 1º Constitui o serviço administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga – FUNDOBOM para o biênio 2010/2012, nos termos do artigo 6º, da Lei 775/2007, composto da seguinte forma:

I – Terezinha Pinto Vicente - Coordenadora de Administração e Fazenda;

II – Cláudio Néri Santos - Tesoureiro;

III – Alex Dias de Freitas - Contabilista;

IV – Plínio de Lima Aguiar - Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de fevereiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município